



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2025 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 016/2026, para locação de imóvel para funcionamento DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN no Município de Cururupu - MA, localizado na Travessa D. Herculana, S/N, Centro, Cururupu - MA, CEP: 65.268-000, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 016/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR e a empresa, Diocese de Pinheiro, neste ato representado pelo Senhor **ELIO RAMA**, CPF: 918.863.500-78. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Cururupu - MA, 19 de Janeiro de 2026.

GENILDE MATOS MAIA
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração